

PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

ANEXO Nº REL. 12/2022 - PLAS 2° TRIMESTRE

AUDITORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JMU

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12/2022 - SEI 2735928

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: 014210/22-00.159

Período do Trabalho: de julho a setembro de 2022

Ministro-Presidente: Gen Ex Lúcio Mário de Barros Goés

Data do despacho da Presidência: 05/10/2022

Unidade auditada: Plano de Saúde da Justiça Militar da

União - PLAS/JMU

O Plano de Saúde da Justiça Militar da União — PLAS/JMU, CNPJ: 03.625.616/0001-46, segundo seu Regulamento, tem por finalidade a assistência à saúde dos beneficiários, compreendendo assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica e benefícios sociais.

O PLAS/JMU tem como receitas: as contribuições mensais dos servidores; a participação da União, consignada na Lei de Orçamento, por meio do programa de trabalho resumido, denominado "AMOSED" - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes da JMU, e outras receitas, conforme art. 36 do Regulamento. Como forma de recuperar parte dos dispêndios, o regulamento também prevê participação dos beneficiários no pagamento das despesas (coparticipação), de acordo com o art. 38 do citado regulamento.

OBJETIVO

Avaliar a regularidade das contas do segundo trimestre de 2022, de abril a junho, com a aplicação de técnicas de auditoria, verificando resultados e compreendendo a observação dos seguintes aspectos:

- a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; e
- c) cumprimento da legislação e normativos.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

partir da análise das demonstrações contábeis, processos prestações de contas e informações solicitadas pela auditoria. constatou-se as seguintes situações e resultados:

- 1. É relevante que os documentos que comporão o processo de prestação de contas, quando for no formato PDF, que apresente a ferramenta de busca textual - recursos de OCR, finalidade de possibilitar buscas e consultas de forma textual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a exemplo dos documentos SEI n°S 2627627 e 2671701.
- 2. A necessidade de inclusão do Relatório de Faturas Pendentes de Pagamentos no processo de prestação de contas mensal do PLAS/JMU, em atendimento ao princípio da transparência e da prudência contábil, para que os beneficiários do plano e o Conselho Deliberativo do PLAS, o qual aprova a prestação de contas do PLAS/JMU, tenham ciência dos valores em procedimento de liquidação.
- 3. A indispensabilidade de analisar o fluxo de trabalho (mapeamento de processos do PLAS/JMU SEI 2656232), para identificar possíveis gargalos, com a finalidade de otimizar o prazo de análises realizadas até o efetivo pagamento das faturas de credenciados do
- Não foram constatadas inconsistências motivadoras de ressalvas no relatório.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações:

- Incluir, sempre que possível, os documentos no processo 1. prestação de contas mensal do PLAS/JMU, quando for no formato PDF, com recursos de OCR, com o finalidade de possibilitar buscas e consultas de forma textual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a exemplo dos documentos SEI n°S 2627627 e 2671701.
- Incluir no processo de prestação de contas mensal do PLAS/JMU o 2. Relatório de Faturas Pendentes de Pagamentos, a exemplo do Doc. SEI 2588550, em atendimento ao princípio da transparência e prudência contábil, para que os beneficiários do plano e o Conselho Deliberativo do PLAS, o qual aprova a prestação de contas do PLAS/JMU, tenham ciência dos valores em procedimento de liquidação.
- 3. Analisar o fluxo de trabalho (mapeamento de processos do PLAS/JMU SEI 2656232) para identificar possíveis gargalos, com a finalidade de otimizar o prazo de análises realizadas até o efetivo pagamento das faturas de credenciados do PLAS/JMU.

MONITORAMENTO

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas a cada elaboração de novo relatório.



Documento assinado eletronicamente por ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, em 29/11/2022, às 18:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site 🧏 http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2856777** e o código CRC **81543FF4**.

2856777v14

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -Brasília - DF - http://www.stm.jus.br/